CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/06/15
Protocolo

PARECER Nº 11, DE 2015.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Emenda Nº 19 ao Projeto de Lei nº 66 de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel- PR, para a vigência 2015/2025.
Autoria: Vereador Celso Dal Molin (PR) e Jorge Menegatti (PSC)
Relator: Vereador Fernando Winter (PTN)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente emenda de nº 19 ao PLO nº66 versa sobre a adição de dispositivo no que diz respeito à definição da diversidade compreendida no PME – Cascavel. Adicionando o seguinte texto ao artigo 2º em sua alínea a:

"Entende-se por diversidade as diferenças culturais, étnico raciais, religiosas, inguísticas, biológicas e sociais."

Para justificar, os autores salientam que a presente emenda visa esclarecer o objetivo real do Plano Municipal de Educação e pontuar o que se entende por diversidade incentivando a superação das desigualdades educacionais, enfatizando a promoção da cidadania e erradicação de qualquer forma de discriminação.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural, âmbito do Município de Cascavel.

Diante do mérito, a comissão, é **FAVORÁVEL** à emenda apreciada neste parecer.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter, Pedro Martendal e Paulino Pereira da Luz.

Sala das Comissões Permanentes, 23 de Junho de 2015.

Fernando Winter/PTN	**Pedro Martendal /PSDB**	**Professor Paulino/PT**
Presidente CECD	Secretário CECD	Membro CECD